



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 13/2011

O PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta apresentada, em sessão, pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite,

RESOLVEU

Art. 1.º ALTERAR o Art. 1.º da Resolução Administrativa n. 29, de 6 de outubro de 1993, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º O Desembargador que, em gozo de férias, comparecer a sessões do Tribunal para julgar processos aos quais está vinculado como Relator ou Revisor, ou comparecer a sessões administrativas, terá direito à compensação dos respectivos dias.”

Art. 2.º Dar nova redação ao Art. 2.º da Resolução Administrativa n. 29, de 6 de outubro de 1993, nos seguintes termos:

“Art. 2.º A compensação será feita de acordo com o número de sessões, ordinárias e/ou administrativas, a que o Desembargador tenha comparecido, considerando-se para tal fim os dias úteis subsequentes e consecutivos, salvo interesse do magistrado em compensar noutra época.”

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Tomaram parte na sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Pedro Inácio da Silva, Severino Rodrigues dos Santos, Antonio Adrualdo Alcoforado Catão, João Leite de Arruda Alencar, Jorge Bastos da Nova Moreira, Eliane Arôxa Pereira Barbosa e Vanda Maria Ferreira Lustosa, Presidente do Tribunal.

Publique-se no D.E.J.T. e no B.I.
Sala das Sessões, 19 de julho de 2011.

original assinado
VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho
da 19ª Região